

Nas Termas da Lei não  
se permite comentar o  
conteúdo das linhas desta  
papel ou escrever nas  
suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA PARA LOTEAMENTO URBANO -----

----- A L V A R Á Nº. 4/73 -----

----- (Aditamento ao Alvará de 22.XI.1967) -----

MANUEL LOURENÇO TEIXEIRA FAISCA, Presidente da Câmara Municipal do  
concelho de Loulé:-----

--- Faço saber a todos quantos este Alvará virem que a Câmara Muni-  
cipal de Loulé, em reunião realizada no dia dezanove de Junho de  
mil novecentos e setenta e tres, deliberou conceder o presente Alvará,  
que respeita às sub-zonas 4.1.7., 4.1.8., 4.4.2. e 4.4.3., do Sector  
4 da urbanização de Vilamoura, já aprovadas e constantes dos estudos  
de loteamento a que se refere o Alvará de 22 de Novembro de 1967 que,  
por lapso da titular do aludido Alvará, não foram incluídas no reque-  
rimento que serviu de base à concessão da respectiva licença de lo-  
teamento a que o mesmo se reporta.-----

Porque as infraestruturas necessárias da zona onde as mesmas se lo-  
calizam estão já devidamente executadas, fica a Lusotur-Sociedade  
Financeira de Turismo, S.A.R.L., com sede na Rua Tomaz Ribeiro, nº.

50 - 2º andar, em Lisboa, pelo presente Alvará, autorizada a comer-  
cializar, no todo ou em parte, as referidas sub-zonas compostas pe-  
los lotes 4.1.7., 4.1.8.1, 4.1.8.2, 4.1.8.3, 4.4.2-A, (onde estão  
construídas catorze moradias numeradas de 1 a 14) 4.4.2-B, (onde es-  
tão construídas nove moradias numeradas de 15 a 23) 4.4.2-C, (onde  
estão construídas dezassete moradias numeradas de 24 a 40) e 4.4.3.

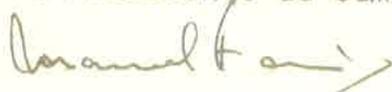
--- Para que sirva de título ao interessado e para os efeitos legais,

passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.-----

--- E eu , chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevo.

Dado nos Pagos do Concelho de Loulé, aos 27 de Junho de 1973.

O Presidente da Câmara,



Registado no livro respectivo sob o nº. 24, em 27 de Junho de 1973